INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Ministério da Educação

ATA

Reunião do Colegiado De Pedagogia – 03/08/2022. Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala 5 do Bloco Administrativo do IFPR – Campus Pitanga, às 14h15min, iniciou-se a Reunião do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia. Fizeram-se presentes os membros: Aline Fabiane Barbieri; Arthur Rovida de Oliveira; Felipe Augusto Fernandes Borges; Leila Cleuri Pryjma; Luciano Rudnik; Maria Fernanda Lacerda de Oliveira; Márcio Miguel de Aguiar e Thais Caroline Schavarem. Faltas justificadas dos seguintes membros: Celso Fernando Claro de Oliveira; Gustavo Leoni Bordin; Lucas Emanoel Lenartovicz; Marta Rodrigues de Souza; Tania Regina Rossetto e Sidineia dos Santos Conrado. Foram tratados os seguintes pontos de pauta: **1) Semana de Pedagogia:** O prof. Felipe lembrou que a Semana de Pedagogia se dará na data de 16 a 18 de novembro e que, portanto, é necessário formar uma comissão para organizar as atividades. Voluntariaram-se, além do coordenador, as professoras Maria Fernanda, Aline e Thaís. Ficou acordado que será enviado um e-mail convidando demais docentes e que discentes também serão convidados a participar. **2) Mostra de cursos:** No dia 31/08 haverá a Mostra de Cursos no Campus. Os docentes foram convidados a contribuir com a organização do espaço do curso de Pedagogia e discentes serão convidados a participarem como monitores. Ficou decidido que, caso haja mais estudantes interessados do que é possível absorver na atividade, será dado prioridade para os mais antigos no curso. **3) Aproveitamento de estudos:** Foi informado que os processos de aproveitamento de estudos pedidos por estudantes neste semestre foram encerrados e os discentes já comunicados dos pareceres. O coordenador agradeceu o empenho dos que participaram das análises. **4) Avaliação do Curso pelo MEC:** O coordenador informou que a avaliação do MEC para reconhecimento do curso está marcada para 19 a 21 de setembro de 2022. Pediu a colaboração de todos nestes dias e lembrou que precisamos, todos, conferir as documentações docentes no drive, que será novamente enviado por e-mail e juntar as atas de reuniões do Colegiado e NDE realizadas em 2021 ao processo 23411.016789/2020-36, em que constam as demais. A prof. Leila, então na coordenação, fará o levantamento de tais atas. **5) Regulamento AAC Pedagogia:** Foi colocado em votação a revogação do Art. 3º do Regulamento de Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Pedagogia, aprovado por este colegiado em 2019. A revogação foi aprovada por unanimidade. Além disso, foi aprovada a comissão para análise das AAC's da atual turma de formandos, composta pelos professores Aline, Celso e Felipe. Além disso, ficou estabelecido que será marcada a data de 05/09 para entrega da documentação referente às AAC's pelos atuais estudantes do 7º semestre. **6) Disciplinas Prof. Mariana:** Foi informado sobre o encerramento de contrato, a pedido, da professora Mariana. Como não há mais candidatos aprovados na lista do último processo seletivo e, até janeiro de 2023, não será possível abrir um novo processo seletivo por conta da vedação imposta pelo período eleitoral, as aulas da professora foram absorvidas pelo Colegiado. No curso de Pedagogia, as disciplinas foram assumidas pelos professores Celso (Metodologia da Pesquisa III), Gustavo (Metodologia da Pesquisa I), Leila (Alfabetização e Letramento), Márcio Miguel (Educação de Jovens e Adultos), Maria Fernanda (Didática I) e Luciano (Psicologia da Educação). Como a professora também tinha disciplinas no curso de Química, mencionou-se também os professores que assumiram as disciplinas naquele curso: Wesley (Metodologia da Pesquisa) e, novamente, Maria Fernanda (Didática I). O coordenador agradeceu a pronta ajuda dos colegas na resolução das disciplinas. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 15h e eu, Felipe Augusto Fernandes Borges, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Aline Fabiane Barbieri

Arthur Rovida de Oliveira

Felipe Augusto Fernandes Borges

Leila Cleuri Pryjma

Luciano Rudnik

Maria Fernanda Lacerda de Oliveira

Márcio Miguel de Aguiar

Thais Caroline Schavarem

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AUGUSTO FERNANDES BORGES**, **COORDENADOR(A)**, em 10/08/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR ROVIDA DE OLIVEIRA**, **Servidor Docente**, em 10/08/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **THAIS CAROLINE SCHAVAREM**, **Servidor Docente**, em 10/08/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **MARIA FERNANDA LACERDA DE OLIVEIRA**, **Servidor Docente**, em 10/08/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **ALINE FABIANE BARBIERI**, **Servidor Docente**, em 12/08/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO MIGUEL DE AGUIAR**, **Servidor Docente**, em 12/08/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO RUDNIK**, **DIRETOR(a)**, em 17/08/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **LEILA CLEURI PRYJMA**, **Servidor Docente**, em 17/08/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1884123** e o código CRC **FB7339C5**.

REGULAMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE PEDAGOGIA – IFPR/PITANGA

O COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA do Instituto Federal do Paraná – Campus Pitanga, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando:

O Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Pedagogia ("Anexo C" do Projeto Pedagógico do Curso);

A Resolução CNE/CP Nº 2/2015;

A Resolução CONSUP/IFPR Nº 19/2017;

A decisão deste Colegiado em reunião realizada no dia 24/04/2019;

A decisão deste Colegiado, revogando o Artigo 3º, em reunião realizada no dia 03/08/2022.

Estabelece a pontuação limite para cada tipo de atividade e área, para reconhecimento das Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) aos alunos do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFPR/PITANGA nos seguintes termos:

Art. 1º - As pontuações máximas a serem atingidas em cada atividade e grupo são especificadas conforme tabela abaixo.

Art. 2° - Conforme o "Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Pedagogia" o estudante deverá obter 100 pontos para integralização das Atividades Acadêmicas Complementares.

~~**Art. 3° -** O estudante deverá ter ao menos uma atividade em cada um dos três grupos.~~ (Revogado pela decisão do Colegiado em reunião de 03/08/2022)

Art. 4° - O estudante deverá protocolar o pedido de Atividades Acadêmicas Complementares até o término do 7° semestre do curso.

Art. 5° - O requerimento de Atividades Acadêmicas Complementares deverá ser feito pelo estudante em formulário específico (Anexo 1), entregue ao Coordenador de AAC.

Grupo 1 - Atividades de complementação da formação social, humana e cultural:

N°	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	UNIDADE	MÁXIMO NA ATIVIDADE
01	Atividades esportivas - participação nas atividades esportivas	0,5	Ponto/hora	30,0
02	Cursos de língua estrangeira – participação com aproveitamento em cursos de língua estrangeira.	0,5	Ponto/hora	30,0
03	Participação em atividades artísticas e culturais, tais como: banda marcial, camerata de sopro, teatro, coral, radioamadorismo e outras.	0,5	Ponto/hora	30,0
04	Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter artístico ou cultural.	5,0	Ponto/organização	30,0
05	Participação como expositor em exposição artística ou cultural.	5,0	Ponto/exposição	20,0

Grupo 2 - Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo:

N°	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	UNIDADE	MÁXIMO NA ATIVIDADE
06	Participação efetiva em Diretórios e Centros Acadêmicos, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados internos à Instituição.	5,0	Ponto/semestre	20,0
07	Participação efetiva em trabalho voluntário, atividades comunitárias, associações de bairros, brigadas de incêndio e associações escolares.	0,5	Ponto/hora	20,0
08	Participação em atividades beneficentes.	0,5	Ponto/hora	20,0
09	Atuação como instrutor em palestras técnicas, seminários, cursos da área específica, desde que não remunerados e de interesse da sociedade.	0,5	Ponto/hora	20,0
10	Engajamento como docente não remunerado em cursos preparatórios e de reforço escolar.	0,5	Ponto/hora	20,0
11	Participação em projetos de extensão, não remunerados, e de interesse social.	0,5	Ponto/hora	20,0

Grupo 3 - Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional na área do curso de Licenciatura em Pedagogia:

N°	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	UNIDADE	MÁXIMO NA ATIVIDADE
12	Participação em cursos de fundamento científico ou de gestão.	0,5	Ponto/hora	40,0
13	Participação em palestras, congressos e seminários técnico-científicos.	0,5	Ponto/hora	60,0
14	Participação como apresentador de trabalhos em palestras, congressos e seminários técnico-científicos.	5,0	Ponto/apresentação	40,0
15	Participação em projetos de pesquisa, inovação e extensão.	5,0	Ponto/semestre	40,0
16	Participação como expositor em exposições técnico-científicas.	5,0	Ponto/exposição	20,0
17	Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter acadêmico.	5,0	Ponto/organização	30,0
18	Publicações em periódicos com Qualis A.	15,0	Ponto/publicação	60,0
19	Publicações em periódicos com Qualis B.	12,0	Ponto/publicação	48,0
20	Publicações em periódicos com Qualis C.	10,00	Ponto/publicação	40,0
21	Publicações em periódicos sem Qualis.	8,0	Ponto/publicação	32,0
22	Publicações de resumo simples em anais de eventos técnico-científicos de abrangência local, regional, nacional ou internacional.	2,0	Ponto/publicação	10,0
23	Publicações de resumo expandido em anais de eventos técnico-científicos de abrangência local, regional, nacional ou internacional.	4,0	Ponto/publicação	20,0
24	Publicações de artigos completos em anais de eventos técnico-científicos de abrangência regional.	6,0	Ponto/publicação	20,0
25	Publicações de artigos completos em anais de eventos técnico-científicos de abrangência nacional.	8,0	Ponto/publicação	40,0
26	Publicações de artigos completos em anais de eventos técnico-científicos de abrangência internacional.	10,0	Ponto/publicação	50,0
27	Estágio não obrigatório na área do curso.	5,0	Ponto/semestre	30,0
28	Experiência profissional na área do curso.	5,0	Ponto/semestre	30,0
29	Monitorias na área do curso.	0,5	Ponto/hora	30,0
30	Participação em visitas técnicas na área do curso.	5,0	Ponto/visita	15,0

Art. 6° - As situações omissas serão resolvidas pela Coordenação de AAC.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PITANGA/CC/IFPR/PITANGA-CC/PITANGA
Rua José de Alencar, 1.080, Pitanga - PR | CEP CEP 85460-000 - Brasil